



MATRIZ DE RISCOS

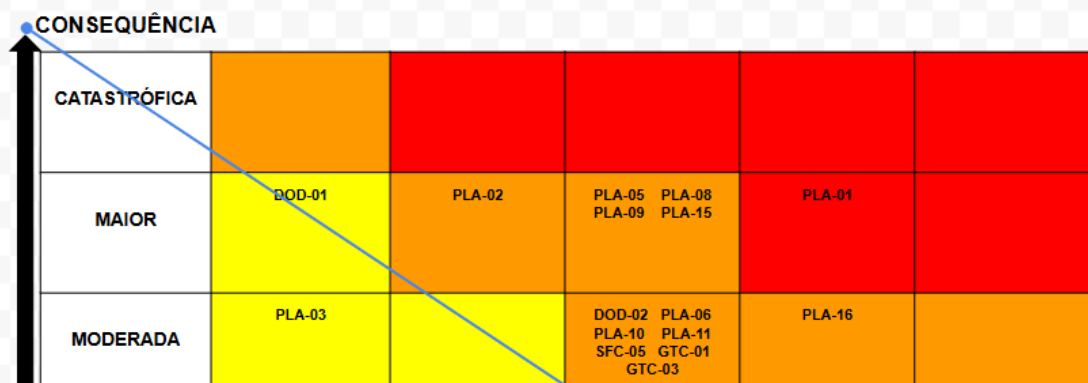
Evento de Risco	Probabilidade	Consequência	Nível de Risco
DOD-01. Ausência de levantamento e de formalização da demanda que originou a contratação.	2	4	8
DOD-02. Abertura de demanda por Setor que não a requisitante.	3	4	12
PLA-01. Falha na indicação dos agentes públicos para exercerem as funções do processo licitatório (equipe de planejamento ou comissão julgadora e executor/fiscal do contrato).	4	8	32
PLA-02. Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) indevida. (evento de risco do tipo operacional/estratégico ou de planejamento).	4	4	16
PLA-03. Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) intencional (evento de risco do tipo integridade).	2	2	4
PLA-04. Contratação sem realização dos estudos técnicos preliminares.	1	2	2
PLA-05. Falha na definição do conteúdo dos Estudos Técnicos Preliminares.	3	8	24
PLA-06 Falha ou ausência de análise de alinhamento da Contratação aos Planos da RA-SOL.	3	4	12
PLA-07 Ausência ou falha na análise de necessidade da Contratação.	2	1	2
PLA-08. Falha na definição do conteúdo dos Estudos Técnicos Preliminares (falha ou ausência na definição dos Requisitos da Contratação).	3	8	24
PLA-09. Falha no levantamento das Soluções de Mercado.	3	8	24
PLA-10. Falha na definição do conteúdo dos Estudos Técnicos Preliminares - falha na estimativa preliminar de preço.	3	4	12
PLA-11. Falha nas justificativas para o parcelamento ou não da Solução.	3	4	12
PLA-12. Falha ou ausência de avaliação da necessidade de adequação da RA-SOL.	3	2	6
PLA-13. Falha ou ausência de estudo para identificar os eventos não previstos que possam impactar nos objetivos da contratação (Análise de Riscos).	3	2	6
PLA-14. Falha ou ausência de análise de Viabilidade da Contratação	3	2	6
PLA-15. Falha na elaboração de Termo de referência (TR) ou projeto básico (PB)	3	8	24
PLA-16. Falha ou ausência de registro de informações sobre os principais problemas/sugestões identificados no processo de planejamento das compras e contratações para atuar como insumo de melhoria contínua.	4	4	16
SFC-01. Ausência de capacidade técnica por parte do responsável pela fase de seleção do fornecedor (pregoeiro, comissão julgadora).	3	2	6
SFC-02. Falha na Seleção de Fornecedores - descumprimento ou erro na execução dos procedimentos mapeados/padronizados.	3	2	6
SFC-03. Falha na Seleção de Fornecedores - estabelecimento de prazo (curto ou inexecuível) para ajuste de proposta (exemplo: proposta complexa e composta por dezenas de itens) após a fase de lances do pregão.	3	2	6
SFC-04. Falha na Seleção de Fornecedores - falha operacional na avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção e/ou na etapa de homologação da proposta vencedora.	3	2	6
SFC-05. Falha na Seleção de Fornecedores - erro na análise de documentação da empresa (falta de documentos ou apresentação de documentação falsa).	3	4	12
SFC-06. Falha na Seleção de Fornecedores - erro ou ausência no atendimento aos princípios da transparência pública do certame (deficiência na divulgação de datas/horas dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos ou nas informações divulgadas)	3	2	6
SFC-07. Retardar, empresa convocada, a execução de seu objeto ou não manter sua proposta.	3	2	6
SFC-08. Desistência de celebrar o contrato pela empresa convocada dentro do prazo de validade da proposta.	3	2	6


GTC-01. Ausência ou falha na etapa de nomeação dos fiscal(is) de contratos	3	4	12
GTC-02. Diferenças de entendimento e expectativas (desalinhamento) entre as partes	3	2	6
GTC-03. Ausência ou falha de procedimentos e instrumentos (modelos, checklists, sistemas) para auxiliar na fiscalização contratual.	3	4	12
GTC-04. Falha ou ausência de gerenciamento dos riscos pelas áreas responsáveis (CIG, setor demandante/proprietários de risco)	3	2	6

NÍVEL DE RISCO = PROBABILIDADE X CONSEQUÊNCIA		PROBABILIDADE				
		IMPROVÁVEL (1)	RARO (2)	POSSÍVEL (3)	PROVÁVEL (4)	QUASE CERTO (5)
CONSEQUÊNCIA (-)	CATASTRÓFICA (16)	16	32	48	64	80
	MAIOR (8)	8	16	24	32	40
	MODERADA (4)	4	8	12	16	20
	MENOR (2)	2	4	6	8	10
	DESPREZÍVEL (1)	1	2	3	4	5
CONSEQUÊNCIA (+)	EXTRAORDINÁRIA (16)	16	32	48	64	80
	SUBSTANCIAL (8)	8	16	24	32	40
	MODERADA (4)	4	8	12	16	20
	SENSÍVEL (2)	2	4	6	8	10
	LEVE (1)	1	2	3	4	5

RISCO NEGATIVO (-)	NÍVEL DE RISCO	RISCO POSITIVO (+)
30 a 80	EXTREMO	30 a 80
10 a 29	ALTO	10 a 29
4 a 9	MÉDIO	4 a 9
1 a 3	BAIXO	1 a 3

Diagrama Cartesiano de Riscos Mapa de calor





MENOR	PLA-04		PLA-12 PLA-14 SFC-02 SFC-04 SFC-07 GTC-02	PLA-13 SFC-01 SFC-03 SFC-06 SFC-08 GTC-04		
DESPREZÍVEL		PLA-07				
	IMPROVÁVEL	RARO	POSSÍVEL	PROVÁVEL	QUASE CERTO	

PROBABILIDADE →

ROMILDO PERES DE SOUZA

Coordenador da Coordenação Executiva



Documento assinado eletronicamente por **ROMILDO PERES DE SOUZA - Matr.1713959-7, Coordenador(a) Executivo(a)**, em 10/03/2025, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **164626508** código CRC= **6C052CD9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 VC-311 AE - Trecho II - Sol Nascente - CEP -
 Telefone(s):
 Sítio - solnascente.df.gov.br